



EMENDA DE REDAÇÃO DE Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 14/2019

Modifica-se 4º Artigo do Projeto de Lei nº 14/2019 para ser apreciado com a seguinte redação:

“Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei, bem como, verificar se, havendo despesas decorrentes com a execução da presente lei, qual será à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementada, se necessário..”

Plenário Elísio Felipe Reyder, 23 de abril de 2019

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Sebastião Ferreira Guedes
PRESIDENTE


Ademir Claudio Dias
SUPLENTE


Antônio José Ferreira Neto
RELATOR